



Processo:	014/2026
Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
Assunto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de token / certificados digitais da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.
Para:	Assessoria Jurídica
Valor Estimado	R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/a/2026-CPL

Trata este Despacho da justificativa de Dispensa de Licitação, para proceder a contratação empresa especializada no fornecimento de token / certificados digitais da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.

Considerando, que a proposta apresentada pela empresa **C M FERREIRA SISTEMAS LTDA, CNPJ 12.480.589/0001-51, no valor total R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)**, conforme planilha e propostas anexas aos autos.

Considerando que as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação serão contabilizadas conforme pelas seguintes Dotações Orçamentárias:
18.031.1002.2.001-3.3.90.39.00

Considerando que o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações de valor inferior a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** nos casos de compras e outros serviços;

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



*II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras*

(...)

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Considerando que o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os limites para dispensa de licitação, fixando o montante de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para compras e outros serviços;

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 004/2026 contou com a participação de apenas uma licitante, a qual sagrou-se vencedora em um lote, permanecendo, contudo, os demais lotes declarados DESERTOS, em razão da ausência de propostas válidas. Assim, restou inviabilizada a contratação para os referidos lotes, diante da inexistência de interessados aptos a atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Considerando que o art. 21, da Portaria nº 041/2023 prevê a possibilidade de contratação direta com o fornecedor em casos de procedimento deserto ou fracassado.



Considerando o Despacho nº 034/2026, exarado pela Presidência da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, que determina a adoção dos procedimentos necessários para a contratação direta, nos termos do art. 21, da Portaria nº 041/2023.

Considerando que compete ao Departamento de Compras promover a coleta de orçamentos, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando atender às demandas operacionais da Casa Legislativa, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, este Agente de Contratação e Equipe de Apoio manifestam-se favoravelmente à dispensa de licitação, sem publicação do aviso para obter propostas adicionais e sem utilizar a modalidade eletrônica, recomendando a contratação da empresa **C M FERREIRA SISTEMAS LTDA**, pelo valor de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), observando-se o cumprimento das exigências legais.

Diante do exposto, concluímos que para a contratação da referida empresa deverá apresentar a documentação abaixo especificada:

- 1- Certidão Negativa de Débito, estadual, municipal e federal;
- 2- Certidão do INSS, FGTS;
- 3- CNPJ;
- 4- Ato Constitutivo / Contrato Social.

Com estas considerações, encaminhe-se à Assessoria Jurídica e, após, ao Controle Interno para emissão de pareceres. Concluídas essas etapas, encaminhe-se à Presidência para ratificação do ato de dispensa de licitação.



Câmara Municipal de
PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 05 dias do
mês de março de 2026.

MARCELO ROMERO ZACARIAS

Agente de Contratação

Portaria 030/2025

Equipe de apoio:

01- _____

JOSÉ LEONARDO RODRIGUES MIRANDA

02- _____

NÁDIA LUCIANA DE PÁDUA SOUZA

03- _____

LÍLIA PAULA FERREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/a/2026

PROCESSO Nº 014/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TOKEN / CERTIFICADOS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** C M FERREIRA SISTEMAS LTDA, CNPJ 12.480.589/0001-51. **VALOR:** R\$ 1.820,00. **PRAZO:** MARÇO DE 2026 A DEZEMBRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.00 **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – C M FERREIRA SISTEMAS LTDA, CNPJ 12.480.589/0001-51. – CLEITON MONTEIRO FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL.